

PROJETO DE LEI N. 13.279/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas visando à instalação de sistema de aquecimento na piscina existente no Centro Social Urbano da Vila Morangueira, e dá outras providências.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo, observadas as formalidades legais pertinentes, fica autorizado a promover as medidas administrativas que se fizerem necessárias visando à instalação de sistema de aquecimento na piscina existente no Centro Social Urbano da Vila Morangueira, de forma a oferecer melhor comodidade à população usuária do local, utilizando, para tanto, recursos orçamentários da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

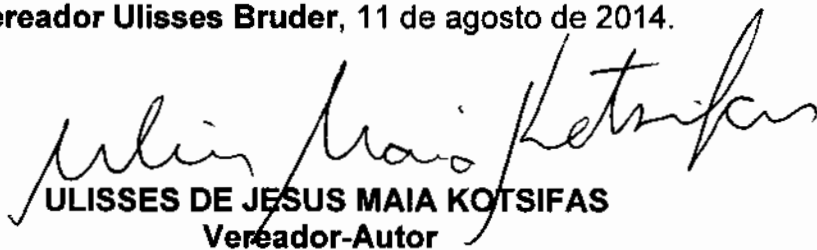
Art. 2.º Comissão Especial, composta de 8 (oito) membros do Poder Legislativo, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, acompanhará e fiscalizará a implementação do disposto nesta Lei.

Art. 3.º Para atender às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes a parte do saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas no exercício de 2012, utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 4.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação necessários à execução desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de agosto de 2014.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor